



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.415, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei n.º 4.068/2006, que Cria o Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente (COMPAM).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso XVI, do Art. 4.º da Lei n.º 4.068/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º

.....

XVI – Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia (CAPA);

.....(NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de janeiro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS